



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I - Edição 0.299

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2019 2

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 19/2020 2

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2018 2

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 14/2019 3

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 32/2017 3

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 11/2020 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.033
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I - Edição 0.299

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 03/2019

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM LUIZ CARLOS MARTINS.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **LUIZ CARLOS MARTINS**, RG Nº 20.397.844 SSP/SP, CPF: 114.324.018-90, com residência em Fernandópolis, SP, na Av. Pedro Ferrari nº 174, Jd. Santa Rita, CEP 15.600-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 18 de junho de 2019, Processo nº 017/19, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/2019, Processo nº 017/19, Dispensa de Licitação nº 04/19, firmado em 18 de junho de 2019, destinado locação de uma área de 80m x 80m na Chácara Recanto Agromar, localizada no Km 01, margem direita, Rodovia Chafic Marão, para depósito de galhos e folhas coletados no município de Pedranópolis, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2022, a partir de 03 de janeiro de 2022, com reajuste do índice INPC de 10,96%, passando ao valor mensal de R\$ 1.109,60 (um mil, cento e nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.315,20 (treze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MARTINS
Locador

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 19/2020

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FRANSLEI THIAGO IZELI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal,

o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FRANSLEI THIAGO IZELI - ME**, CNPJ (MF) 27.081.922/0001-27, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Francisco Arnaldo da Silva, nº 950, Jardim Genevi, CEP 15.600-178, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de junho de 2020, objeto do **Convite nº 04/2020**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 19/20, Convite nº 04/2020 Processo nº 15/2020, destinado à prestação serviços de locação e cessão de direito de uso de software e infraestrutura física para implantação de sistema automatizado de realização diária de backup e armazenamento de dados com diversas opções de agendamento, através da utilização de recursos que permitam agilidade, confiabilidade e segurança para a administração e o fundo municipal de saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de janeiro de 2021, com reajuste do índice de IPCA de R\$ 10,74%, no valor mensal de **R\$ 1.605,73** (um mil, seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos) para a **Administração** e no valor mensal de **R\$ 1.362,10** (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para o setor de **Saúde**, totalizando o aditivo no valor de R\$ 35.613,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANSLEI THIAGO IZELI - ME
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 024/2018

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ (MF) 29.478.089/0001-88, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. José Camargo Arruda, nº 623, sala 01, Coester, CEP 15.600-001, neste



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I - Edição 0.299

ato representada pela sócia-proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 03/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 024/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Processo nº 05/2018, destinado à prestação de serviços médicos especializados em "Ginecologia e Obstetrícia" na unidade básica de saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato a partir de 03 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022, com reajuste do índice IPCA de 10,74%, passando ao valor mensal de **R\$ 7.198,10** (sete mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 86.377,20** (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 14/2019

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ (MF) 06.319.722/0001-90, com sede em São Carlos, SP, na Rua São Sebastião, nº 2284, Centro, CEP 13.560-230, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2020, objeto do Convite nº 02/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 014/19, Convite nº 02/19, Processo nº 04/19, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres do município de Pedranópolis, em aterro sanitário licenciado junto aos órgãos ambientais, para prorrogar o seu contrato a partir de 03 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor da tonelada é de **R\$ 130,19**

(cento e trinta reais e dezenove centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 32/2017

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESAS FASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA**, CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de abril de 2017, objeto do Convite nº 04/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 32/17, Convite nº 04/17, Processo nº 10/17, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 02 (dois) meses a partir de 03 de janeiro de 2022, com reajuste do índice IPCA de 10,74%, passando ao valor mensal de **R\$ 4.950,10** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.900,20** (nove mil, novecentos reais e vinte centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I - Edição 0.299

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 11/2020

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM THAISE NEVES LIMA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **THAISE NEVES LIMA**, RG Nº 53.489.113 SSP/SP, CPF: 801.766.235-15, com residência em Santo André, SP, na Rua Cananéia nº 64, apto 41, bairro Val Paraíso, neste ato representado por seu Procurador o sr. Alex Anderson Paschoal RG nº 21.628.944 – SSP/SP, CPF nº 172.354.408-64, conforme no CONTRATO firmado em 07 de abril de 2020, Dispensa nº 02/2020 - Processo nº 10/2020, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 11/2020, Dispensa nº 02/20 - Processo nº 10/2020, firmado em 07 de abril de 2020, destinado a locação de imóvel urbano destinado à O imóvel objeto desta locação se destina à abrigar especialidades como a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Estratégia Saúde da Família, Fisioterapia e Centro de Controle de Zoonoses que integram o setor de Saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2022, do imóvel localizado na Rua João Gonçalves Leite nº 340, Parte da Data 3, Quadra 4, Centro, Pedranópolis/SP, a partir de 03 de janeiro de 2021, com reajuste do índice INPC de 10,96%, passando ao valor de R\$ 2.219,20 (dois mil, duzentos e dezanove reais e vinte centavos), totalizando o contrato no valor de R\$ 26.630,40 mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON PASCHOAL
Locador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I - Edição 0.299

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.033 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07

 **Pedranópolis**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017 - 2024
QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

DECRETO Nº 2.033 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DOS HABILITADOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a relação de pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Cultura, para os benefícios da Lei nº 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), conforme relação do ANEXO I, do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SELECIONADOS/HABILITADOS

PESSOA FÍSICA

Nº	Nome Completo
01	GUILHERME VICENTE SANCHES
02	ITALO ANGELO PESSOA
03	VIVIANE FERREIRA HERNANDES SGOTTI
04	JOSÉ PEREIRA PINTO FILHO
05	CARLA ADRIANE JOHANN
06	MARTA ROSELI MARIO DOS SANTOS BATISTA
07	FLAVIA PINHEIRO DE AZEVEDO GROZZA
08	NILZA MATTOS DE ATAIDE

Pedranópolis, 03 de dezembro de 2021.


MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838.1101 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br